LEI Nº 1.586/PMC/2003

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, LOCALIZADO NA RUA DOS PIONEIROS, ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Centro de Saúde da Mulher, localizado na Rua dos Pioneiros, anexo ao Hospital Materno Infantil, denominado de "Dr. Francisco Emmanoel Felix Nogueira".

Art. 2º O Poder Executivo deverá adotar as providências necessárias para promover a identificação do imóvel objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, de 19 de dezembro de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO 1.171